

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 534/2024

RECERI DIA_08_04_24 HORA_0043

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor R\$ 83.123,35 (oitenta e três mil cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 873686/2018, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior/prestação de contas.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis RO, 04 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE CLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI NGJ4/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 83.123,35 (oitenta e três mil cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 873686/2018, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. R\$ 83.123,35 (oitenta e três mil cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) oriundo de superavit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 873686/2018;

Parágrafo único. De detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da pres ação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

de Buritis/RO, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vintale quatro.

RONALDIRODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000 CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 - PODER EXECUTIVO 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 27.812.1008- GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA 27.812.1008.1138.0000 - 3ª ETAPA DO GINASIO DE ESPORTES CV 873686/2018 Saldo do órgão concedente: Categoria de Despesa Valores FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 80.513,54 Saldo do órgão convenente: Categoria de Despesa Valores FICHA - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições R\$ 2.609,81 TOTAL..... ..R\$ 83.123,35 RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIR Prefeito do Município